



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

“**REQUERIMENTO Nº 05/2023**” Tauá-CE, 13 de janeiro de 2023.
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que informe o atual saldo bancário geral correspondente aos recursos oriundos do Precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, destacando e individualizando os montantes ainda existentes a título de distribuições dos rateios de 60% para profissionais do magistério municipal e 40% para infraestrutura, manutenção e desenvolvimento desse nível de ensino, devendo esclarecer quais investimentos já aplicados do rateio dos 40% de aludidos recursos e o Plano de Execução de tais investimentos que serão efetuados com o saldo remanescente.

— **REQUERIMENTOS** —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que informe o atual saldo bancário geral correspondente aos recursos oriundos do Precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, destacando e individualizando os montantes ainda existentes de referido Precatório a título de distribuições dos rateios de 60% para profissionais do magistério municipal e 40% para infraestrutura, manutenção e desenvolvimento desse nível de ensino, devendo esclarecer quais investimentos já aplicados do rateio dos 40% de aludidos recursos e o Plano de Execução de tais investimentos que serão efetuados com o saldo remanescente.

— **JUSTIFICATIVA** —

Por se tratar de assunto de interesse da população local, solicito as informações retro mencionadas para análise e argumentação futura, embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações político-administrativas do Executivo Municipal, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Além de aumentar a transparência das ações da Administração Pública Municipal, a resposta a esta proposição servirá para atestar o fiel cumprimento das exigências na legislação em vigor.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis em busca da transparência para população.

— **CONSIDERAÇÕES FINAIS** —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberação da matéria em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

X FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
CAVALCANTE49181270372

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.